



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.429, de 12 de março de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2.005	31.90.01.02 31.90.03.02	00	18.000,00 9.000,00
	TOTAL				27.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar proveniente da anulação das despesas conforme quadro abaixo.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DOS VEREADORES	01.031.0001.2.001	31.90.11.01	00	27.000,00
	TOTAL				27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal